

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 1991

O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PRESIDENTE DA REPÚBLICA, de acordo com os artigos 84, inciso XVI, e 93, inciso VI, da Constituição, combinados com o artigo 74, da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.944/91-17, do Ministério da Justiça, resolve:

Conceder aposentadoria ao Doutor ARMANDO LEITE ROLLEMBERG, matrícula nº 1.037.541, no cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, com a vantagem do artigo 184, inciso II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Brasília-DF, em 19 de fevereiro de 1991; 170º da Independência e 103º da República.

ITAMAR FRANCO

Jarbas Passarinho